

## ANEXO V – REFERÊNCIAS DE PESSOAL, MATERIAIS E ITENS DE CONSUMO

### TERMO DE REFERÊNCIA

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, administradora do HOSPITAL ITAMED, torna pública a promoção de procedimento de Rito Administrativo, na modalidade de COLETA DE PREÇOS, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, mediante as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

#### 1. Objeto e finalidade

- 1.1. O presente Anexo consolida informações de apoio ao planejamento, ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual, relativas ao quadro de pessoal, aos materiais básicos necessários à execução dos serviços e aos itens de consumo com estimativa anual de utilização, incluindo a indicação do padrão aplicável aos itens de contato do usuário, quando pertinente.
- 1.2. As informações constantes deste Anexo têm caráter informativo e não exaustivo, não limitam os meios de execução e não afastam a responsabilidade integral da CONTRATADA pelo adequado cumprimento do objeto contratual.
- 1.3. Compete exclusivamente à CONTRATADA dimensionar, mobilizar, fornecer, repor, substituir e gerir a mão de obra, os produtos, os materiais, os utensílios e os equipamentos necessários à execução dos serviços, em quantidades compatíveis com as áreas atendidas, sua criticidade, as rotinas operacionais e os níveis de serviço pactuados.
- 1.4. As informações deste Anexo poderão ser utilizadas como base de apoio à verificação de exequibilidade, à organização da execução, ao acompanhamento da prestação dos serviços e à fiscalização contratual, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de assegurar todos os meios necessários ao fiel cumprimento do contrato.

#### 2. Quadro de pessoal de referência

- 2.1. O quadro de pessoal constante deste Anexo apresenta informações de apoio ao planejamento, ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual, consideradas a distribuição das áreas, a criticidade dos ambientes, a organização das rotinas e os níveis de serviço pactuados.
- 2.2. As informações relativas à composição da equipe destinam-se ao apoio ao planejamento, ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA pela adequada alocação dos profissionais necessários à execução dos serviços.
- 2.3. A equipe mobilizada pela CONTRATADA deverá ser compatível com as áreas atendidas, sua criticidade, a distribuição das atividades por turno, a natureza das rotinas operacionais, os tempos de resposta aplicáveis e a necessidade de continuidade da prestação.
- 2.4. A composição operacional poderá compreender, conforme a natureza da atividade, funções de execução, supervisão, apoio técnico e apoio administrativo, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de adotar a estrutura necessária ao fiel cumprimento do contrato.
- 2.5. Os quadros consolidados de pessoal indicarão, em caráter informativo, a função, a quantidade estimada, a distribuição por turno ou a cobertura operacional, quando aplicável, e observações sintéticas sobre o papel desempenhado na execução.

### **3. Materiais básicos de referência para a execução**

- 3.1. Os materiais básicos constantes deste Anexo correspondem aos itens de apoio durável ou de reposição eventual normalmente necessários à organização e à continuidade da execução dos serviços, consideradas a natureza das atividades, a distribuição das áreas, a criticidade dos ambientes e as rotinas operacionais previstas.
- 3.2. As informações relativas aos materiais básicos destinam-se ao apoio ao planejamento, ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual, sem

prejuízo da obrigação da CONTRATADA de disponibilizar todos os itens necessários ao fiel cumprimento do contrato.

- 3.3. Para os fins deste Anexo, consideram-se materiais básicos os equipamentos, utensílios, recipientes, carros funcionais, suportes e demais itens de apoio operacional que, em regra, compõem a estrutura de execução dos serviços e são substituídos ou repostos em caso de desgaste, dano, perda de funcionalidade ou inadequação técnica.
- 3.4. Compete exclusivamente à CONTRATADA fornecer, identificar, manter, higienizar, substituir e repor os materiais básicos necessários à execução, em condições adequadas de uso e compatíveis com as áreas atendidas, sua criticidade, os métodos adotados e os níveis de serviço pactuados.
- 3.5. Os quadros consolidados de materiais básicos indicarão, em caráter informativo, a descrição do item, sua finalidade operacional, a unidade de referência e a quantidade estimada, quando aplicável, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de adotar a composição material necessária à adequada execução dos serviços, observada, em caso de substituição de item indicado neste Anexo, a compatibilidade técnica e funcional mínima com a finalidade a que se destina.

#### **4. Itens de consumo e quantitativos anuais previstos**

- 4.1. Os itens de consumo constantes deste Anexo correspondem aos insumos de utilização recorrente necessários à execução dos serviços, consideradas a distribuição das áreas, a criticidade dos ambientes, as rotinas operacionais, a frequência das atividades e a continuidade da prestação.
- 4.2. As informações relativas aos itens de consumo e às estimativas anuais de utilização destinam-se ao apoio ao planejamento, ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual, sem limitar a obrigação da CONTRATADA de disponibilizar, em tempo oportuno, todos os insumos necessários ao fiel cumprimento do contrato.

- 4.3. Para os fins deste Anexo, consideram-se itens de consumo os produtos saneantes, os insumos de higiene e abastecimento, os materiais de reposição frequente e os demais itens sujeitos a giro regular de estoque, validade, consumo e distribuição durante a execução dos serviços.
- 4.4. As estimativas anuais de utilização têm caráter meramente indicativo e poderão variar em função da oscilação da demanda, da entrada ou saída de áreas em operação, da criticidade sanitária dos ambientes, da intensidade de uso, da sazonalidade, de intercorrências operacionais e de alterações do perfil assistencial ou epidemiológico da unidade.
- 4.5. A gestão dos itens de consumo deverá assegurar disponibilidade, controle de validade, reposição e abastecimento compatíveis com a execução dos serviços.
- 4.6. Os quadros consolidados de itens de consumo indicarão, em caráter informativo, a descrição do item, sua unidade de referência, a estimativa anual de utilização e observações sintéticas relacionadas à sua finalidade operacional, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de assegurar o abastecimento regular e contínuo dos insumos necessários à adequada execução dos serviços.
- 4.7. Na hipótese de adoção de item diverso daquele indicado nos quadros consolidados deste Anexo, a alternativa escolhida pela CONTRATADA deverá assegurar, no mínimo, compatibilidade técnica, funcional e de desempenho com a finalidade do item indicado, observadas as exigências sanitárias, os métodos aplicáveis, a criticidade do ambiente e os procedimentos operacionais aprovados, quando exigíveis.
- 4.8. As marcas e modelos indicados nos quadros consolidados de itens de consumo têm caráter meramente referencial e não vinculante, admitindo-se a utilização de itens equivalentes, desde que assegurada compatibilidade técnica, funcional e de desempenho com a finalidade prevista, observadas as exigências sanitárias aplicáveis e a aprovação de produtos, quando exigível.

- 4.9. Para os itens de contato do usuário, o padrão de fornecimento poderá variar por setor ou ambiente, adotando-se padrão normal ou padrão superior, conforme definido para a execução dos serviços.

## 5. Quadros consolidados

- 5.1. Os quadros consolidados constantes deste Anexo reúnem, ao final do documento, as informações relativas ao quadro de pessoal, aos materiais básicos, aos itens de consumo de uso direto na execução e aos consumíveis de higiene e abastecimento, com a finalidade de sistematizar sua apresentação e facilitar o acompanhamento da execução contratual.
- 5.2. Os quadros terão caráter informativo e serão organizados de modo a permitir a visualização objetiva das funções, dos itens e das estimativas indicadas neste Anexo, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA pela adequada execução dos serviços e pela adoção dos meios necessários ao fiel cumprimento do contrato.
- 5.3. Os quadros consolidados poderão indicar, conforme a natureza da informação, a descrição do item, a unidade de referência, a quantidade estimada, a distribuição por turno ou a cobertura operacional, a estimativa anual de utilização e observações sintéticas relacionadas à finalidade operacional de cada elemento.
- 5.4. A consolidação das informações em quadros ao final deste Anexo não afasta a observância das exigências técnicas, operacionais e sanitárias aplicáveis à execução dos serviços, nem dispensa a CONTRATADA do dever de adotar os recursos humanos e materiais efetivamente necessários ao atendimento das áreas, da criticidade dos ambientes, das rotinas previstas e dos níveis de serviço pactuados.

**Quadro 1 – Pessoal de referência**

Função / núcleo	Critério de referência	Cobertura operacional mínima / orientação de dimensionamento
Equipe operacional de higienização – áreas críticas	Até 400 m <sup>2</sup> por colaborador por turno	Aplicável às áreas de maior criticidade sanitária, devendo o dimensionamento considerar limpeza concorrente, limpeza terminal, intercorrências, reposições e manutenção da prestação.
Equipe operacional de higienização – áreas semicríticas	Até 600 m <sup>2</sup> por colaborador por turno	Aplicável às áreas assistenciais e de apoio com criticidade intermediária, com parâmetro voltado à estabilidade operacional e à resposta a intercorrências.
Equipe operacional de higienização – áreas não críticas internas e administrativas inseridas no complexo assistencial	Até 800 m <sup>2</sup> por colaborador por turno	Aplicável às áreas não críticas internas e administrativas do complexo hospitalar, sem prejuízo de reforço em ambientes de alta circulação, sanitários coletivos, maior frequência de abastecimento ou rotinas intensificadas.
Equipe operacional de higienização – áreas externas e edificações de apoio	Até 1.200 m <sup>2</sup> por colaborador por turno	Aplicável às áreas externas e edificações de apoio, observadas variações climáticas, eventos, sazonalidade, circulação intensa e necessidade de reforço em pontos críticos.
Governantas de hotelaria	Cobertura por bloco/turno	A CONTRATADA deverá assegurar governança operacional por bloco/turno, em quantitativo compatível com a dinâmica assistencial e com a articulação necessária junto às unidades atendidas.

Encarregadas operacionais	1 encarregada para cada equipe de até 30 empregados por turno	Responsáveis pelo comando direto da execução no turno, distribuição das frentes de trabalho, tratamento de faltas, resposta imediata a intercorrências, conferência de cobertura e apoio à fiscalização. A CONTRATADA deverá ampliar proporcionalmente essa estrutura sempre que houver mais de 30 empregados no turno ou simultaneidade de frentes de serviço incompatível com a adequada liderança operacional.
Responsável Técnico	1 para cobertura geral da operação	Responsável técnico pela execução global dos serviços, pela padronização dos métodos de trabalho, pela aderência aos procedimentos operacionais, pela orientação técnica das lideranças de turno e pelo suporte às medidas corretivas, preventivas e de capacitação.
Assistente operacional	1 apoio dedicado à supervisão de campo	Apoio de campo à execução, à organização das frentes de trabalho, à conferência de cobertura e ao acompanhamento de rotinas e intercorrências.
Assistente administrativa	1 apoio dedicado à gestão documental e contratual	Apoio à gestão de documentos, escalas, registros, evidências, controles administrativos e interface documental do contrato.
Preposto	1 representante formal da CONTRATADA	Responsável pela representação formal da CONTRATADA perante a FUNDAÇÃO, pelo recebimento e encaminhamento de demandas e pela interlocução contratual, observada a vedação de cumulação com

		outra função quando essa exigência constar do instrumento contratual.
Técnico de Segurança do Trabalho	Conforme dimensionamento legal aplicável	Responsável pelo suporte técnico às rotinas de segurança e saúde no trabalho, treinamentos, orientações operacionais e acompanhamento das exigências legais pertinentes à execução.
Reserva técnica / cobertura volante	Absenteísmo mínimo de 15% + reserva técnica mínima de 5% sobre o quadro-base estimado	Cobertura adicional destinada à manutenção da execução, abrangendo ausências, afastamentos, reforços operacionais e demais variações relevantes da operação, podendo ser organizada como equipe volante, sem posto fixo.

**Quadro 2 – Materiais básicos de referência**

<b>Item</b>	<b>Finalidade operacional</b>	<b>Unidade de referência</b>	<b>Quantidade estimada</b>
Carros funcionais (carrinhos e equipamentos de apoio)	Apoio à execução, transporte interno de materiais, utensílios, insumos e itens correlatos	un	35
Carrinhos para transporte de roupa limpa e roupa suja	Apoio operacional ao circuito de enxoval e à hotelaria hospitalar	un	10
Recipientes operacionais	Apoio à organização, segregação e acondicionamento de itens de execução	un	24
Dispenser de Papel Higiênico Rolão - modelo	Armazenamento de rolo de 300 metros de papel higiênico	un	325

de referência RO-1016-ECO- PLESTIN ECO-Branco			
Dispenser Toalheiro Auto Corte Compacto – modelo de referência TACC-1017-BP ECO-Branco	Armazenamento de rolo de papel toalha	un	500
Dispenser Toalheiro interfolhado – modelo de referência TO-1016-ECO Branco	Armazenamento de papel toalha interfolhado	un	120
Dispenser Álcool Gel	Armazenamento de álcool Gel	un	721
Suportes diversos	Apoio à organização e à rotina operacional	un	12
Escadas	Apoio à execução de atividades em diferentes níveis e superfícies	un	23
Calçados de segurança / calçado social	EPI e apoio à execução	pares/ano	336
Conjuntos de uniforme feminino	Uniformização operacional	conjuntos/ano	360
Conjuntos de uniforme masculino	Uniformização operacional	conjuntos/ano	180

**Quadro 3 – Itens de consumo de uso direto na execução e estimativas anuais de utilização**

Item	Marca/modelo de referência	Unidade de referência	Estimativa anual de utilização
Clean by Peroxy 2 x 5 litros	Spartan do Brasil – Clean by Peroxy 2 x 5 litros	un	480
High Shine 2 x 5 litros	High Shine 2 x 5 litros	un	240
Sparchlor 2 x 5 litros	Sparchlor 2 x 5 litros	un	360
Freedom 5 L	Freedom – BB 5 L	un	36
Saneante hospitalar piso – parede e teto	OLEAK -Optigerm PPT, Oxikill – 2 x 5 litros	un	290
Fibra limpa-tudo 102 x 260 mm	Fibra limpa-tudo 102 x 260 mm VD e BR ESC 10 un	un	6.000
Pano multiuso	Perflex – pano multiuso VD rolo 33 cm x 300 m 40 gr	un	240
Pano alvejado	Pano alvejado DUP AM 42 x 65 8 bat 80 gr 100 un	un	6.000
Escova para azulejos e cantos	Escova para azulejos e cantos unitária	un	360
Escova sanitária	Colombina – escova sanitária plástica com pote	un	156
Disco preto 510 mm	Disco preto 510 mm	un	120
Disco verde 510 mm	Disco verde 510 mm	un	120
Disco vermelho 510 mm	Disco vermelho 510 mm	un	36
Luva Protemax azul G	Protemax G	un	156

Luva Protemax azul M	Protemax M	un	300
Luva de látex amarela G	Volk / Volki – luva de látex amarela G	un	300
Luva de látex com forro M	Volk Mult Slim – AM M	un	600
Luva de látex com forro P	Volk Mult Slim – AM P	un	1.200
Luva de látex verniz Silver G	Silver VD CA 16312 G	un	1.200
Luva de látex verniz Silver M	Silver VD CA 16312 M	un	120
Luva nitrílica sem forro azul M	Volk CA 16314 – NIT sem forro AZ M	un	240
Luva nitrílica verde – tam. 7 (P)	Volk CA 16313 – tam. 7 (P)	un	120
Luva nitrílica verde – tam. 8 (M)	Volk CA 16313 – tam. 8 (M)	un	120
Luva nitrílica verde – tam. 9 (G)	Volk CA 16313 – tam. 9 (G)	un	120
Saco para lixo hospitalar 40 L	AFP – 53 x 57 – 004 micras	un	36.400
Saco para lixo hospitalar 100 L	AFP – 75 x 90 – 004 micras	un	101.200
Saco para lixo hospitalar 150 L	AFP – 90 x 105 – 005 micras	un	117.400

Saco para lixo 100 L – azul	AFP – 75 x 90 – 3,5 micras	un	44.000
Saco para lixo 100 L – marrom	Plastpérola – 07 µm – 75 x 90	un	17.000
Saco para lixo 100 L – preto	Plastpérola – 75 x 90 – 3,5 micras	un	138.000
Saco para lixo 150 L – azul	AFP – 90 x 90 – 004 micras	un	32.500
Saco para lixo 150 L – preto	Plastpérola – 07 µm – 90 x 100	un	101.500
Saco para lixo 60 L – azul	AFP – 63 x 70 – 3,5 micras	un	64.000
Saco para lixo 60 L – marrom	AFP – 07 µm – 63 x 70	un	36.000
Saco para lixo 60 L – preto	AFP – 63 x 70 – 3,5 micras	un	160.000
Saco Plástico 150L Lixo Tóxico (Laranja)	AFP – 90 x 100 – 12 micras	un	3.500
Saco Resíduo Infectante 60 L - 15kg (Vermelho)	Plastpérola - 5 micras	un	4.000
Saco Resíduo Infectante 100L - 30kg (Vermelho)	AFP – 7 micras	un	4.000
Saco Roupa (Hamper) Infectante 200 L - 60kg (Amarelo)	AFP - 0,6 micras - SEM CORDÃO - Descartável	un	39.000
Adesivos de identificação para resíduos	Adesivo para identificação do saco de lixo	un	242.000

**Quadro 4 – Consumíveis de higiene e abastecimento (itens de contato do usuário) e estimativas anuais de utilização**

<b>Item</b>	<b>Marca / modelo de referência</b>	<b>Unidade de referência</b>	<b>Estimativa anual de utilização</b>
Papel higiênico em rolo - Normal	HygiePaper – PHR17M – Papel higiênico em rolo, folha simples, Linha ECO, 8 rolos de 300 m	cx	1.068
Papel toalha em rolo - Normal	HygiePaper – PTR34 – Papel toalha em rolo, folha simples, Linha MAX, 6 rolos	cx	1.460
Papel toalha interfolhado - Normal	HygiePaper – PTI23 – Papel toalha interfolhado, folha simples, Linha ECO	cx	648
Sabonete para higiene das mãos - Normal	HygiePaper – Sabonete Líquido ECO, refil 800 ml (Líquido)	fr	3.208
Álcool em gel - Normal	OLEAK – Opticare gel, Asseptgel Gel 70%, 1400ml	un	824
Papel higiênico em rolo - Superior	HygiePaper – PHR30D – Papel higiênico em rolo, folha dupla, Linha MAX, 8 rolos	cx	1.255

Papel toalha em rolo - Superior	HygiePaper – PTR27 – Papel toalha em rolo, folha simples, Linha LUX	cx	1.418
Sabonete para higiene das mãos - Superior	HygiePaper – Sabonete Espuma Profissional, refil 800 ml	fr	219
Álcool antisséptico para mãos – espuma - Superior	OLEAK – Opticare IHS Espuma Hidratante, álcool 70% em espuma, uso hospitalar	un	88
Sabonete Personalizado 15g	Harus Vida Sensações	un	23.000